

Segunda, 03 de agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 2240

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025	2
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025	6
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025	20
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026	31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025****TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, P.E Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.1428.04.04, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA V F ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lais De Cassia Lopes Martins, RG Nº 04*****25 e CPF Nº 610.***.***-30, e a empresa V F ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.717.487/0001-00, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, CEP:65.299-000, Bairro Centro, Centro Novo/Ma, (**Órgão Beneficiário**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdemar Ferreira Almeida, CPF Nº 0**.*.*.*-78, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 27/07/2026 a 27/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Urnas Mortuárias Comum 0,50 A 0,60 CM	30	URNAS MART	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
2	Urnas Mortuárias Comum 0,70 A 1M	30	URNAS MART	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
3	Urnas Mortuárias Comum 1,10 A 1,40 M	40	URNAS MART	R\$ 724,00	R\$ 28.960,00

4	Urnas Mortuárias Comum	40	URNAS MART	R\$ 1.049,00	R\$ 41.960,00
5	Urnas Mortuárias Comum 1,70 A 1,80 M	45	URNAS MART	R\$ 999,00	R\$ 44.955,00
6	Urnas Mortuárias Comum 1,90 m	30	URNAS MART	R\$ 1.039,00	R\$ 31.170,00
7	Vestimenta Maculinas e Feminina	215	MORTALHAS SOCIAIS	R\$ 569,00	R\$ 122.335,00
8	Serviços de Tanatopraxia	215	SV/PRÓPRIO	R\$ 799,00	R\$ 171.785,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 24 de julho de 2026.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR

V F ALMEIDA

CNPJ Nº: 29.717.487/0001-00

VALDEMAR FERREIRA ALMEIDA

DETENTORA DO REGISTRO

Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: m9mqptdql9i20260803140855

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, P.E Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.1428.04.04, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA F. R. B. DE SOUSA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lais De Cassia Lopes Martins, RG Nº 04*****25 e CPF Nº 610.***.***-30, e a empresa **F. R. B. DE SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.575.819/0001-83, com sede na : Rua. Mal. Deodoro Da Fonseca, 579, Centro, Pinheiro/Ma, (**Órgão Beneficiário**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco Raimundo Bezerra De Sousa, CPF Nº 1**.***.***-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 27/07/2026 a 27/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
9	Translado terrestre	17000	SEVIÇO	4,69	R\$ 79.730,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 24 de julho de 2026.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR

F. R. B. DE SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 69.575.819/0001-83

FRANCISCO RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA

DETENTORA DO REGISTRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente a Concorrência Eletrônica 002/2026, Contrato nº 065/2026. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 065/2026, firmado em 31 de julho de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: nº 27.263.457/0001-45; b) Objeto: Prorrogação de Prazo na contratação de empresa especializada na REFORMA DO ESTÁDIO no município de Presidente Sarney/MA.; c) Prorrogação de prazo 03/08/2026 a 30/01/2027 d) Vigência 180 (Cento e oitenta) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 106; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; e) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: mynrleodoz20260803140841*

pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; f) Processo de Referência: 2025.3917.10.01; g) Data de Assinatura 31/07/2026; h) Signatários: pelos Contratantes; Alberto Gilson Moraes de Sousa – Prefeito, Elioenay Silva Lima Secretário de Administração Portaria nº 024/2025 - Ordenador de Despesas e pelo Contratado - ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: rpkoszqv20260803140843*

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, P.E Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.1545.04.14, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA F C GUTERRES SOBRINHO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, (**Órgão Gerenciador**), e a empresa F C GUTERRES SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.661.986/0001-46, com sede na Rua Dr Odilon Soares, 1258, Centro, Pinheiro/Ma, (**Órgão Beneficiário**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Filemon Cecilio Guterres Sobrinho, CPF Nº 2**.***.***-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 02/07/2026 a 02/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO ROSQUEÁVEL	GOLD FIBRAS	30	R\$ 167,78	R\$ 5.033,40
2	APITO PROFISSIONAL POTENTE COM 90 DB - FA498.	FOX 40	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00
3	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO 63 CM.	SOLERISOS	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00

4	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO COM 02 BANDEIRINHAS FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMB ORRACHADO.	PENALTY	100	R\$ 89,86	R\$ 8.986,00
5	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL 04 AJUSTES FUNCIONAL. ESPECIFICAÇÃO S ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15 CM, 23 CM, 30 CM E 40 CM. MATERIAL: PVC.	ODIN FIT	20	R\$ 129,05	R\$ 2.581,00
6	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO ESPUMADO 30 CM.	VKG ESPORTES	70	R\$ 55,51	R\$ 3.885,70
7	BOLA BEACH SOCCER FUTEBOL DE AR EIA TAMANHO 05 GOMAS: 12 LAMINADOS:	PENALTY	50	R\$ 171,90	R\$ 8.595,00
8	BOLA DE FUTEBOL COM TECNOLOGIA EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO EM PVC, PESO 410 – 450 G, SEM	PENALTY	200	R\$ 137,36	R\$ 27.472,00

	COSTURA E CIRCUNFERÊNCIA: 68 – 70 CM.				
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM MICROFIBRA COSTURADA À MÃO.	PENALTY	200	R\$ 142,81	R\$ 28.562,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA 03 ESTRELAS COMPOSIÇÃO FIBRA DE ACETATO PESO APROXIMADO 3G DIÂMETRO: 40 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	VOLLO	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
14	BOLA HANDEBOL H2L LAMINADO PU ULTRA GRIP CÂMARA SINTÉTICA CONSTRUÇÃO SOLDADA CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM DIÂMETRO:17,82 CM PESO 325 A 375 G GOMOS 32 MIOLOS LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	50	R\$ 175,26	R\$ 8.763,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100,	PENALTY	80	R\$ 172,92	R\$ 13.833,60
16	BOLA OFICIAL	PENALTY	80	R\$ 139,99	R\$ 11.199,20

	DE FUTSAL TAMANHO 200,				
17	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 50, BOLA DE INICIAÇÃO (SUB 9) CONFECCION ADA EM PU COM 08 GOMOS TERMOTEC ABSORÇÃO DE ÁGUA 0%;	PENALTY	80	R\$ 168,43	R\$ 13.474,40
18	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 12 GOMOS, CON FECCIONADA COM MICROFIBRA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA.	PENALTY	150	R\$ 119,34	R\$ 17.901,00
19	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INDOOR MATIZADA COM 06 GOMOS E MENOS JUNÇÕES CONFE CCIONADA EM MICROFIBRA CÂMARA AIRBILITY COMPOSIÇÃO EM PU DIÂMETRO 65 A 67CM PESO 260 A 280G.	PENALTY	100	R\$ 210,89	R\$ 21.089,00
21	BOLSA DE MASSAGISTA PARA USO ESPORTIVO EM NYLON COM FORRAMENTO INTERNO	FINTA	200	R\$ 106,73	R\$ 21.346,00

22	BOMBA DE INFLAR MANUAL DUPLA AÇÃO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO A BOMBA DE AR VEM COM QUATRO TIPOS DE BICOS E UM EXTENSOR FLEXÍVEL.	PENALTY	100	R\$ 52,32	R\$ 5.232,00
23	CANELEIRA PROFISSIONAL E MBORRACHADA PESO DE 1 KG DIMENSÕES 30 X 300X80 MILÍMETROS.	PROFIX SPORTS	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
24	CANELEIRA PROFISSIONAL E MBORRACHADA PESO DE 2 KG DIMENSÕES 30 X 300X80 MILÍMETROS.	PROFIX SPORTS	100	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00
25	CANELEIRA PROTETOR DE PERNA PARA ESPORTES.	PROFIX SPORTS	1000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
26	CHUTEIRA DE FUTEBOL FEMININA DE ALTA PERFORMANCE CABEDAL COURO TIPO DE FORRO TÊXTIL PALMILHA: E.V.A, FORRADA E REMOVÍVEL SOLADO PVC CADARÇO REGULÁVEL	PENALTY	500	R\$ 77,23	R\$ 38.615,00

	NOSTAMANHOS Nº 34 AO 43.				
27	CHUTEIRA DE FUTEBOL MASCULINA DE ALTA PERFORMANCE CABEDAL COURO TIPO DE FORRO TÊXTIL PALMILHA: E.V.A, FORRADA E REMOVÍVEL SOLADO PVC CADARÇO REGULÁVEL NOSTAMANHOS Nº 34 AO 43.	PENALTY	500	R\$ 77,23	R\$ 38.615,00
28	CINTO DE TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORD A MATERIAL EM NYLON,	STARFLEX	100	R\$ 101,79	R\$ 10.179,00
29	COLCHÃO DE GINÁSTICA 2MT X2MTX 30 CM ALTURA - D33. (COTA PRINCIPAL)	STRONGFIT	38	R\$ 2.199,77	R\$ 83.591,26
30	COLCHÃO DE GINÁSTICA 2MT X2MTX 30 CM ALTURA - D33. (COTA RESERVADA)	STRONGFIT	12	R\$ 2.199,77	R\$ 26.397,24
31	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D80 TAMANHO 95 CM X 55 CM X	RUNAS FIT	100	R\$ 52,74	R\$ 5.274,00

	3CM IMPERMEÁVEL COSTURA REFORÇADA.				
33	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO SINALIZAÇÃO ESPORTIVA EM PLÁSTICO RÍGIDO;	KAGIVA	400	R\$ 22,46	R\$ 8.984,00
34	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO SINALIZAÇÃO ESPORTIVA EM PLÁSTICO RÍGIDO; NA COR LARANJA; SEM NUMERAÇÃO; MEDINDO 10 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DA BASE DE 14,5CM E DO TOPO DE 2,5CM; ACONDIC IONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KAGIVA	300	R\$ 25,43	R\$ 7.629,00
35	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO SINALIZAÇÃO ESPORTIVA EM PLÁSTICO RÍGIDO; NA COR LARANJA; SEM NUMERAÇÃO; MEDINDO 20 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DA BASE DE 14,5CM E DO TOPO DE 2,5CM; ACONDIC IONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KAGIVA	250	R\$ 43,35	R\$ 10.837,50

36	CONJUNTO COM CARTÕES PARA ÁRBITRO.	PENALTY	150	R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
37	CORDA DE PULAR P/ CROSSFIT AÇO E ROLAMENTO.	VITTAK	150	R\$ 38,13	R\$ 5.719,50
38	COTOVELEIRA DE COMPRESSÃO ESPORTIVA ELÁSTICA.	BE STRONGER	100	R\$ 88,22	R\$ 8.822,00
40	DISCO DE ATLETISMO FABRICADO EM AÇO/ABS. PROJETADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES COM 65% DE PESO NAS BORDAS	NELCO	30	R\$ 148,70	R\$ 4.461,00
41	DOMINÓ TIPO OSSO 50 X 25 X 10 MM	XALINGO	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
44	EXTENSOR CORPORAL REGULÁVEL PESO 1,080 KG, COR PADRÃO TAMANHO 1,55 X 0,35 X 0,13 C/ ELÁSTICO.	PHYSICUS	100	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
47	JOELHEIRA DE COMPRESSÃO ESPORTIVA	TENSOR	50	R\$ 80,03	R\$ 4.001,50

	ELÁSTICA.				
48	JOGO DE DAMA/TRILHA ESCOLAR 32X32CM TABULEIRO EM MADEIRA.	XALINGO	150	R\$ 47,43	R\$ 7.114,50
50	JOGO DE TACO BETS COM 02 TACOS 02 CASINHAS E 01 BOLA PANGUE.	JUNGES	100	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
53	KIT AGILIDADE 08 CONES 24 CM E 04 BARREIRAS 80 CM.	PENTAGONAL	50	R\$ 79,91	R\$ 3.995,50
56	LUVAS DE GOLEIRO PALMA 04 MM DE LÁTEX E 03MM DE ESPUMA.	PENALTY	300	R\$ 86,56	R\$ 25.968,00
57	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO PARA LANÇAMENTO COM PESO DE 2, 3, 4, E 5 KG,	NELCOR	10	R\$ 196,21	R\$ 1.962,10
58	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, ALTO E BAIXO RELEVO BANHO QUÍMICO CRESPAR EM OURO, PRATA E BRONZE, ACOMPANHA FITA VERSO LISO PARA ADESIVO OU	JOABY TROFEUS	1000	R\$ 32,47	R\$ 32.470,00

	GRAVAÇÃO COM ÁREA DE 43 MM.				
59	MEIÃO DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIÉSTER E 1% ELASTANO.	PENALTY	500	R\$ 21,29	R\$ 10.645,00
60	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO SEM PÉS 90X 60CM PANGUE.	PROUD COMERCE	30	R\$ 546,94	R\$ 16.408,20
61	MESA DE PEBOLIM MOD. 1051 / 309 – KLOPF.	99 TOYS	10	R\$ 1.607,70	R\$ 16.077,00
62	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESAPROCÓPIO COM PÉS EM MADEIRA MOD.001.	KLOPF	10	R\$ 1.234,35	R\$ 12.343,50
64	PAINEL POLIESPORTIVO GRANDE COMPLETO, RELÓGIO FALTAS E PLACAR.	GPTRONICS	10	R\$ 864,98	R\$ 8.649,80
66	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA DUPLA FACE.	AX ESPORTES	20	R\$ 445,53	R\$ 8.910,60
67	POSICIONER (PRATINHO) TREINAMENTO.	PENTAGOL	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00

69	PRANCHETA MULTI USO PARA FUTEBOL DE CAMPO PESO: 420 GRAMAS	GENETIC	50	R\$ 121,40	R\$ 6.070,00
70	PRANCHETA MULTI USO PARA FUTSAL PRANCHETA QUE DESENHE E APAGUE COM TOTAL FACILIDADE	GENETIC	50	R\$ 202,93	R\$ 10.146,50
71	PRANCHETA MULTI USO PARA HANDEBOL PESO: 420 GRAMAS.	GENETIC	50	R\$ 138,71	R\$ 6.935,50
72	PRANCHETA MULTI USO PARA VOLEIBOL. PRANCHETA QUE: DESENHE E APAGUE COM TOTAL FACILIDADE	GENETIC	50	R\$ 164,28	R\$ 8.214,00
73	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK PAR BF-777S, 16 CANAIS. BATERIAS RECA RREGAVEIS.	BAOFENG	80	R\$ 160,06	R\$ 12.804,80
75	REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFE CCIONADA EM FIO 4,0 DE	MASTER REDES	30	R\$ 60,18	R\$ 1.805,40

	NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; MALHA DE 7,0CM; TAMANHO: 0,45CM DE DIÂMETRO, 0,50CM DE COMPRIMENTO.				
76	REDE DE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO 04 FAIXAS (LONA) .	MASTER REDES	30	R\$ 287,84	R\$ 8.635,20
77	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS.	MASTER REDES	50	R\$ 56,38	R\$ 2.819,00
79	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. PAR DE REDES DE GOL PARA CAMPO	MASTER REDES	80	R\$ 466,96	R\$ 37.356,80
80	REDES DE GOL PARA FUTSAL PAR DE REDES DE GOL PARA FUTSAL	MASTER REDES	30	R\$ 339,07	R\$ 10.172,10
81	SAPATILHA DE PREGOS PARA ATLETISMO TAMANHOS 34 AO 43.	SS ESPORTES	20	R\$ 307,99	R\$ 6.159,80
83	TATAME EVA COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINIL, COM SISTEMA DE ENCAIXE,	TAPETE DE EVA	200	R\$ 82,25	R\$ 16.450,00

	ESPESSURA 20MM, COMPRIMENTO 1MX1M.				
85	TRAVE DE CAMPO DESMONTÁVEL COM REQUADRO SEM BUCHAS (7.32 X 2.44 X 0.60X 1.50) PAR. (COTA PRINCIPAL)	FACIL ESPORTE	8	R\$ 6.247,80	R\$ 49.982,40
86	TRAVE DE CAMPO DESMONTÁVEL COM REQUADRO SEM BUCHAS (7.32 X 2.44 X 0.60X 1.50) PAR. (COTA RESERVADA)	FACIL ESPORTE	2	R\$ 6.247,80	R\$ 12.495,60
87	TRAVE DE FUTSAL DESMONTÁVEL COM REQUADRO MOD. MONOBLOCO FIXA – PAR.	FACIL ESPORTE	10	R\$ 4.189,36	R\$ 41.893,60
88	TROFÉU ARTILHEIRO DO CAMPEONATO EM ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E EN VERNIZADOS A ALTA TEMPERATURE.	JOABY TROFEUS	150	R\$ 227,08	R\$ 34.062,00
89	TROFÉU DE MELHOR JOGADOR EM	JOABY TROFEUS	150	R\$ 251,55	R\$ 37.732,50

	ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E EN VERNIZADOS A ALTA TEMPERATURE.				
90	TROFÉU PARA GOLEIRO EM ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E EN VERNIZADOS A ALTA TEMPERATURE.	JOABY TROFEUS	150	R\$ 208,26	R\$ 31.239,00
91	TROFÉU PARA PRIMEIRO COLOCADO EM ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E EN VERNIZADOS A ALTA TEMPERATURE.	JOABY TROFEUS	150	R\$ 351,81	R\$ 52.771,50
92	TROFÉU SIMBÓLICO JOGADOR DESTAQUE DA PARTIDA EM ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E EN VERNIZADOS A ALTA TEMPERATURE.	JOABY TROFEUS	150	R\$ 236,22	R\$ 35.433,00
TOTAL					R\$ 1.066.306,70

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 01 de julho de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Órgão Gerenciador

F C GUTERRES SOBRINHO

CNPJ: 23.661.986/0001-46

FILEMON CECILIO GUTERRES SOBRINHO

CPF Nº 2**.***.***-91

Órgão Beneficiário

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: \$JI1LYPT80x.*

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, P.E Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.1545.04.14, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, (**Órgão Gerenciador**), e a empresa **MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.381.274/0001-24, com sede na Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, (**Órgão Beneficiário**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Silvio Henrique De Moraes Mendonca, CPF Nº 2**.***.***-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 02/07/2026 a 02/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
11	BOLA DE WALL BALL PARA CROSSFIT TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL);	impacto	100	R\$ 153,40	R\$ 15.340,00
12	BOLA FITBALL DIÂMETRO 65 CM SUPORTA 200 KG MATERIAL PVC.	atrio	100	R\$ 85,90	R\$ 8.590,00
13	BOLA HANDEBOL H1L LAMINADO PU ULTRA GRIP CÂMARA SINTÉTICA	ax esportes	50	R\$ 198,90	R\$ 9.945,00
20	BOLA PARA BASQUETE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BOLA DE	playoff	50	R\$ 152,69	R\$ 7.634,50
32	COMPRESSOR DE AR C/ MANON 12 V /220V.	ducampo	20	R\$ 109,10	R\$ 2.182,00
39	CRONÔMETRO DIGITAL POSSUI	stopwatch	150	R\$ 45,27	R\$ 6.790,50

	AS SEGUINTE FUNÇÕES RÉLOGIO,				
42	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTOS FUNCIONAL COM	ax esporte	100	R\$ 27,19	R\$ 2.719,00
43	ESTACA DE AGILIDADE COM BASE 1,60M ALTURA.	ax esporte	80	R\$ 45,13	R\$ 3.610,40
45	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER.	liveup	20	R\$ 164,67	R\$ 3.293,40
46	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA NA REDE DE VÔLEI PRODUZIDA EM	gismar redes	100	R\$ 39,75	R\$ 3.975,00
49	JOGO DE DARDO MAGNÉTICO REDONDO MATERIAL PLÁSTICO, 08	ax esporte	50	R\$ 29,29	R\$ 1.464,50
51	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM ESTOJO EM MADEIRA 31X31CM.	mormaii	100	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
52	KIT 03 FAIXAS ELÁSTICAS SUAVE MODERADA E FORTE.	ax esporte	150	R\$ 46,70	R\$ 7.005,00

54	KIT DE BADMINTON COMPLETO ESPORTES E JOGOS COM 05 PEÇAS, 02	sportis religion	30	R\$ 33,03	R\$ 990,90
55	KIT FRESCOBOL 02 RAQUETES BOLA Nº 03 DE BORRACHA.	art sport	100	R\$ 33,03	R\$ 3.303,00
63	MINI TRAVE PVC GOL DE CRAQUE 118X62X62CM.	ax esportes	30	R\$ 296,68	R\$ 8.900,40
65	PESO PARA ARREMESSO DE ATLETISMO, COM PESO DE 2, 3, 4, E 5 KG	gptronics	20	R\$ 153,95	R\$ 3.079,00
68	PRANCHETA MULTI USO PARA BASQUETE PESO 420 GRAMAS	lider fit	50	R\$ 105,85	R\$ 5.292,50
74	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA MADEIRA DE 05 CAMADAS COM CABO DE	baofeng	80	R\$ 62,67	R\$ 5.013,60
78	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE MODELO ROSCA HYPER SPORT.	prouno	30	R\$ 221,88	R\$ 6.656,40
82	TABELA DE BASQUETE	do win	20	R\$ 403,50	R\$ 8.070,00

	INFANTIL COM SUPORTE.				
84	TRAMPOLIM POLIMENTO SEMI PRO COM MOLAS.	speefo	50	R\$ 320,08	R\$ 16.004,00
TOTAL					R\$ 132.512,10

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 01 de julho de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Órgão Gerenciador

MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.381.274/0001-24

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF Nº 2**,***,***-34

Órgão Beneficiário

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: kxyt88ygmsp20260803140849*

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, P.E Nº 014/2025, PROCESSO

ADMINISTRATIVO 2025.1547.04.14, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA WELLINGTON GARCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, (**Órgão Gerenciador**), e a empresa WELLINGTON GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.646.646/0001-15, com sede na Rua 01, Nº 181, Centro, Presidente Sarney – MA, CEP: 65.204-000, (**Órgão Beneficiário**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wellington Gracia, CPF Nº 0**.***.***-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de PNEUS E BATERIAS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 11/07/2026 a 11/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 295/80R22.5 LI SO (COTA PRINCIPAL)	Unidade	Goodyear	12	R\$ 3.746,67	R\$ 44.960,04
2	PNEU 295/80R22.5 LI SO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	4	R\$ 3.746,67	R\$ 14.986,68
3	PNEU 295/80R22.5 B ORRACHUDO (COTA	Unidade	Goodyear	12	R\$ 3.746,67	R\$ 44.960,04

	PRINCIPAL)					
4	PNEU 295/80R22.5 B ORRACHUDO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	4	R\$ 3.746,67	R\$ 14.986,68
5	PNEU 12.5/80R18	Unidade	Goodyear	8	R\$ 2.732,83	R\$ 21.862,64
6	CAMARA DE AR 12.5/80R18	Unidade	Magnum	4	R\$ 160,02	R\$ 640,08
7	PNEU 14.9.26 12 LONAS	Unidade	Goodyear	8	R\$ 3.458,18	R\$ 27.665,44
8	CAMARA DE AR 14.9.26	Unidade	Magnum	4	R\$ 274,43	R\$ 1.097,72
9	PNEUS 14.00.24 16 LONAS	Unidade	Goodyear	8	R\$ 5.543,77	R\$ 44.350,16
10	CAMARA DE AR KM 24	Unidade	Magnum	8	R\$ 286,33	R\$ 2.290,64
11	PROTETOR ARO 24	Unidade	Goodyear	8	R\$ 124,63	R\$ 997,04
12	PNEUS 17.5.25 16 LONAS	Unidade	Goodyear	6	R\$ 6.303,76	R\$ 37.822,56
13	CAMARA DE AR 17.5.25	Unidade	Goodyear	4	R\$ 316,28	R\$ 1.265,12
14	PROTETOR ARO 25	Unidade	Magnum	4	R\$ 316,67	R\$ 1.266,68

15	PNEU 185/70R14	Unidade	Goodyear	20	R\$ 435,57	R\$ 8.711,40
16	PNEU 275/80R22.5 LI SO (COTA PRINCIPAL)	Unidade	Goodyear	27	R\$ 2.686,09	R\$ 72.524,43
17	PNEU 275/80R22.5 LI SO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	9	R\$ 2.686,09	R\$ 24.174,81
18	PNEU 275/80R22.5 B ORRACHUDO (COTA PRINCIPAL)	Unidade	Goodyear	27	R\$ 4.373,53	R\$ 118.085,31
19	PNEU 275/80R22.5 B ORRACHUDO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	9	R\$ 4.373,53	R\$ 39.361,77
20	PNEU 900R20 LISO	Unidade	Goodyear	10	R\$ 1.660,70	R\$ 16.607,00
21	PNEU 900R20 BORRACHUD O	Unidade	Goodyear	10	R\$ 1.985,70	R\$ 19.857,00
22	CAMARA DE AR 900R20	Unidade	Magnum	20	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20
23	PNEU 1000X20 LISO	Unidade	Goodyear	26	R\$ 1.868,11	R\$ 48.570,86

	(COTA PRINCIPAL)					
24	PNEU 1000X20 LISO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	8	R\$ 1.868,11	R\$ 14.944,88
25	PNEU 1000X20 BORRACHUDO (COTA PRINCIPAL)	Unidade	Goodyear	26	R\$ 2.095,56	R\$ 54.484,56
26	PNEU 1000X20 BORRACHUDO (COTA RESERVADA)	Unidade	Goodyear	8	R\$ 2.095,56	R\$ 16.764,48
27	CAMARA DE AR 1000R20	Unidade	Goodyear	40	R\$ 104,33	R\$ 4.173,20
28	PROTETOR ARO 20	Unidade	Irbo	56	R\$ 72,53	R\$ 4.061,68
29	PNEU 90/90-18 DIANTEIRO	Unidade	Goodyear	20	R\$ 228,57	R\$ 4.571,40
30	PNEU 110/90-17 TRASEIRO	Unidade	Goodyear	20	R\$ 273,41	R\$ 5.468,20
31	PNEU 2.75-18 DIANTEIRO	Unidade	Goodyear	20	R\$ 242,61	R\$ 4.852,20
32	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	Unidade	Goodyear	20	R\$ 247,95	R\$ 4.959,00

33	PNEU 175/70R14	Unidade	Goodyear	20	R\$ 369,40	R\$ 7.388,00
34	PNEU 195/55R16	Unidade	Goodyear	20	R\$ 481,63	R\$ 9.632,60
35	PNEU 225/75R16	Unidade	Goodyear	20	R\$ 1.041,63	R\$ 20.832,60
36	PNEU 245/70R16	Unidade	Goodyear	20	R\$ 693,93	R\$ 13.878,60
37	PNEU 265/60R18	Unidade	Goodyear	20	R\$ 1.145,53	R\$ 22.910,60
38	PNEU 265/65R17	Unidade	Goodyear	32	R\$ 1.090,57	R\$ 34.898,24
39	PNEU 265/70R16	Unidade	Goodyear	20	R\$ 869,67	R\$ 17.393,40
40	PNEU 185/65R14	Unidade	Goodyear	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
41	PNEU 205/60R15	Unidade	Goodyear	10	R\$ 614,58	R\$ 6.145,80
42	BATERIA 75Ah	Unidade	Heliar	32	R\$ 772,83	R\$ 24.730,56
43	BATERIA 100Ah	Unidade	Heliar	36	R\$ 890,00	R\$ 32.040,00
44	BATERIA 150Ah	Unidade	Heliar	36	R\$ 1.110,81	R\$ 39.989,16
45	BATERIA 180Ah	Unidade	Heliar	24	R\$ 1.413,33	R\$ 33.919,92

46	BATERIA 5 A 12Ah	Unidade	Heliar	20	R\$ 142,78	R\$ 2.855,60
47	BATERIA 95Ah	Unidade	Heliar	12	R\$ 882,37	R\$ 10.588,44
48	BATERIA 220Ah	Unidade	Heliar	12	R\$ 1.269,48	R\$ 15.233,76
49	BATERIA 60Ah	Unidade	Heliar	12	R\$ 744,58	R\$ 8.934,96
TOTAL						R\$ 1.028.646,14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 10 de julho de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Órgão Gerenciador

WELLINGTON GARCIA LTDA

CNPJ Nº 09.646.646/0001-15

NOME: Wellington Garcia

CPF Nº 0**.***.***-30

Órgão Beneficiário

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal**Código identificador: srnukwtfvf20260803140809***ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.5346.01.12.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS								
Nome empresarial/Fornecedor: PINHEIRO CAR LTDA								
CNPJ Nº: 44.536.580/0001-01								
Endereço: Av. Castelo Branco, 3136, Fomento, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA.								
(DDD) Telefone: (98) 98404475 (DDD)								

Cel: (98) 984640969																	
E-mail: pinhericar.02@gmail.com																	
Representante legal: Marcio Cesar Ribeiro Mendes																	
CPF Nº: 494.***.***-34																	
ESPECIFICAÇÕES																	
LOCAÇÃO DE VEICULOS																	
ITE M	ESPE CIFI CAÇ ÕES	UNI D.	QUA NT. (VEIC ULO S)	MAR CA	QUA NT. (MES ES)	VAL OR UNIT .	VAL OR MEN SAL	VAL ORT OTA L									
1	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASS motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção	UND	15	FIAT - ARGENTINA	12	R\$ 5.099,33	R\$ 76.489,95	R\$917.879,40									

	hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/MP3, Sem motorista, sem combustível.							
2	VEICULO TIPO MOTOCICLE	UND	6	HONDA - BROS	12	R\$ 2.898,33	R\$ 17.389,98	R\$208.679,76

	Movi dos a Gasol ina/Ál cool, ano/m odelo 2015 em diante , de 150 CC, freio diante iro a disco, siste ma de partid aelétr ica, c âmbio de 05 veloci dades . Em boas condi ções de uso, c âmbio de 06 march as aut omáti co do tipo s equen cial; Siste ma Push Start; Faróis remo delad os; R ecalib ragem mecâ									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	nicav isand o a re dução do co nsum o e e missã o de gases polue ntes. TOD A doc ument ação r egular e todos os eq uipam entos obrig atório s por Lei, Sem motor ista, sem c ombu stível.							
3	VEICULO UTILITÁRIO: Tipo de veí Pick-up, Ano: 2015 em diante , portas , Com bustível: Ga	UND	2	FIAT -STR ADA	12	R\$ 6.39 5,00	R\$ 12.79 0,00	R\$15 3.480, 00

	solina ou								
	, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.								
4	VEICULO TIPO CAMINHONE: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade	UND	2	CHEVROLET-GM/S 10LS	12	R\$ 11.985,00	R\$ 23.970,00	R\$ 287.640,00	

para t ransp orte de 05 (cinco) pass ageiro s incl uindo o con dutor. Câmb io aut omáti co ou manu al, ar- condi ciona do, freio a disco nas rodas diante iras, cintos de Se guran ça lat erais diante iros r etrátei s de três ponto s e re gulag em em altura , cintos laterai s tras eios retrát eis de três p ontos, protet or de motor									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

e câmbio, protetor de câmbio, engatilhamento e veículo para reboque, rodado padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em emissões, ano/modelo 2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	ções de uso, com TOD A documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
5	VEÍCULO TIPO SUV: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas,	UND	1	SPIN-LT	12	R\$ 8.114,00	R\$ 8.114,00	R\$97.368,00

com a r-con dicion ado, d ireção hidrá ulica, vidro elétric o e trava elétric a, com cinto de se guran ça para todos ospas sageir os, an o/mo delo a partir 2015 em diante , com quilo metra gem livre. Em boas condi ções de uso, com TOD A doc ument ação r egular e todos os eq uipam entos obrig atório s por Lei,									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Sem motorista, sem combustível.							
6	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e	UND	2	RENTAL MASTER	12	R\$ 14.895,00	R\$ 29.790,00	R\$ 357.480,00

	todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.							
7	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensai	UND	1	VOLARE	12	R\$ 12.847,00	R\$ 12.847,00	R\$ 154.164,00

o de motor es – p otênci a líqu ida ef etiva) : míni mode 115 c.v.; 2.3 T orque s máx imos confo rme NBR ISO - 1585: míni mode 25 kgf.m ; 2.4 Caixa s de muda nças coma ciona mento manu al e com no mí nimo 05 (ci nco) march as à frente e 01 (uma) à ré; 2.5Tr ações 4x2 tr aseira ; 2.6 Siste mas de trava elétric									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	a nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.							
8	AMBU LÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior	UND	1	MERCEDES BENZ SPRINT FURGÃO	12	R\$ 15.962,33	R\$ 15.962,33	R\$ 19.547,96

or a 2020, dever áposs uir todos os eq uipam entos elenc ados na NBR 14561 e Port aria 2 048/0 2 do Minis tério da Saúde , teto eleva do, co mbust ível óleo diesel ; dire ção hi dráuli ca; ar- co ndicio nado; vidros diante irosel étrico s; alça de apoio do lado do ac ompa nhant e, alça de apoio ao lado									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes;									
travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira;									

a do v eículo ; equi pame ntos de se guran ça exi gidos pela Legisl ação Nacio nal de Trâns ito; caixa demu dança s com no mí nimo 06ma rchas sincro nizad as a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condi ções de uso e todos os itens exigid os pelo Códig o Nac ional de Tr ânsito parav eículo trafeg ar leg									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	almen te. Ve ículo devid ament e seg urado (segur o tota l).Qui lomet ragem livre. Comb ustíve l por conta da co ntrata nte. Sem motor ista, sem c ombu stível.								
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACI DAD E PA RA NO MÍNIMO 42 P ASSAGE IROS : Regis trador instan tâneo e inalt erável de vel ocida de e	UND	1	MER CED ES BEN Z	12	R\$ 14.09 9,00	R\$ 14.09 9,00	R\$16 9.188, 00	

tempo (tacóg rafo) empe rfeitas condi ções de fu ncion ament o; Cer tifica do de verifi cação (aferi ção)e lacre do tac ógraf o e e mitid opelo INM ETR O; La nterna ssupe riores diante ira nas cores branc a, fosca ouam arela; Lante rnas s uperi ores t raseir as na corve rmelh a; Cinto s de s egura nça empe rfeito estad o de f									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	uncio name nto; E xtinto r de i ncênd io de pó qu ímico seco ou gásca rbôni co, de 4kg, fixad o na parte diante ira do comp artim entod estina do aos p assag eiros; Limit adore s dos vidros corre diços de no Máxi mo 10cm; Dispo sitivo própri opara quebr a ou r emoç ão de vidros em caso de aci dente; Dispo sitivo s elétr icos								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

empe rfeito funci onam ento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, li mpad or e la vador depar a- brisa e buzi na; E quipa mento s de s egura nça o brigat órios: pneus que o fereça mcon dição s de s egura nça, rodas obres salent e, ma caco comp atível com o peso doveí culo, chave de roda, triang								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ulo si naliza dor, r etrovi sores intern o e ex terno, para- brisa; Pintur a de faixa horiz ontal na cor amare la, com 40cm de lar gura em toda a exten são dovéi culo e dístic o ES COL AR na cor preta, fonte “arial ”, tam anho 20cm x30c m (lat erais, frente e tras eira). Em boas condi ções de uso, com TOD A doc ument								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	ação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.													
						R\$ 211.452,26	R\$ 2.537.427,12							

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgãos Participantes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus

próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento Municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/prestação e serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de

2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviço decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 03 de agosto de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PINHEIRO CAR LTDA

CNPJ Nº: 44.536.580/0001-01

Marcio Cesar Ribeiro Mendes

CPF: 494.***.***-34

ORGÃO BENEFICIÁRIO

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: gidtmknegd20260803140830*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**AVENIDA ALBINO MOREIRA Nº 03
Cep: 65.204-000**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Informações: contato@presidentesarney.ma.gov.br